

RESOLUÇÃO Nº 011/CD, de 18 de julho de 1986.


O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a análise de documentos apresentados pela Pró-Reitoria de Planejamento,

R E S O L V E:

Artº 1º - Aprovar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento próprio da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 1986, no valor de Cz\$6.000.000,00(seis milhões de cruzados), conforme programação descrita na Portaria nº129/GR, de 18 de julho de 1986.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Presidente/CD

PORTARIA Nº 129/GR, de 18 de julho de 1986.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Antonino Martins da Silva Júnior, no uso de suas atribuições,

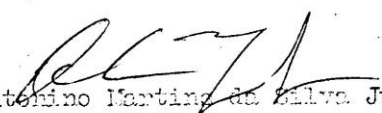
R E S O L V E:

Conforme Telex 136631 de 17.07.86, do CEDATE/MEC, autorizar a abertura de crédito suplementar nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento próprio da Fundação Universidade Federal de Rondônia, o crédito suplementar para o corrente exercício, conforme a seguinte programação:

PROGRAMA	Elemento de Despesa	FONTE	VALOR
08442087075/001	4110-00	081	6.000.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Antonino Martins da Silva Júnior
Reitor